

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 0283/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2026

### 1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO COM MOTORISTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GARANTINDO SUPORTE LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELOS SERVIÇOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS – TO, NO EXERCÍCIO DE 2026.

### 1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO COM MOTORISTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GARANTINDO SUPORTE LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELOS SERVIÇOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS – TO, NO EXERCÍCIO DE 2026.	SV	11

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Levando em consideração as necessidades e responsabilidades de garantir e proporcionar o trânsito seguro aos usuários das vias públicas, compete às entidades que compõem o Sistema Nacional de Trânsito, conforme disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 1º do **Código de Trânsito Brasileiro (CTB)**, em consonância com o princípio constitucional do direito à vida, à segurança e ao meio ambiente.

2.2. Considerando ainda que o transporte coletivo de estudantes, públicos ou privados, de qualquer carreira nas comunidades do Estado, constitui serviço público e só pode ser prestado com a devida aprovação dos Órgãos Executivos de Trânsito, observa-se que o transporte de crianças, adolescentes e adultos, para efeito de escolares, configura-se como **transporte especializado**.

2.3. Nesse contexto, faz-se necessária a contratação de serviços de transporte escolar para atender os alunos residentes nos retiros da Fazenda Santa Maria até a linha principal localizada na sede desta fazenda. A demanda justifica-se em razão de existirem alunos residentes em localidades distantes, como:

2.3.1. Retiro Terra Roxa, situado a aproximadamente **8 km** da linha principal;

**2.3.2.** Retiro 200, situado a aproximadamente **4 km** da linha principal.

**2.4.** Além da distância, registra-se que o acesso até esses pontos é de difícil trafegabilidade, o que exige suporte logístico adequado. Destaca-se, ainda, que a legislação pertinente ao transporte escolar estabelece que os alunos não devem permanecer por período superior a **2 (duas) horas** dentro do transporte, reforçando a necessidade de atendimento eficiente e seguro.

**2.5.** Dessa forma, a **locação de veículo** torna-se medida imprescindível para garantir o direito à educação e o acesso seguro dos estudantes às unidades de ensino, observando-se o interesse público e a continuidade dos serviços prestados pelo Município.

**2.6.** A contratação poderá ser realizada com pessoa física ou pessoa jurídica, considerando que o objeto envolve prestação de serviço comum de transporte com motorista, não exigindo estrutura empresarial complexa, desde que atendidos os requisitos de habilitação técnica, fiscal e de segurança previstos neste Termo de Referência.

**2.7.** A fundamentação legal para essa contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que prevê em seu artigo 75, inciso II, a possibilidade de dispensa de licitação para contratação de bens e serviços quando o valor estimado for compatível com os limites estabelecidos. Além disso, foram observadas as boas práticas de planejamento previstas na legislação vigente.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**3.1.** A presente dispensa de licitação, rege-se com fulcro no artigo 72 e 75, inc. II ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

### 4. DO CUSTO ESTIMADO

**4.1.** O custo unitário e global para o serviço será definido após cotação de preços, conforme cotação de preços feita pelo Departamento de Compras, de acordo com as exigências legais.

**4.2.** O valor estimado para a contratação será de R\$ 29.883,33 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos) correspondente a 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 2.716,67 (dois mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

ITEM	OBJETOS	QUANT.	VALOR DE REFERENCIA
------	---------	--------	---------------------

DESCRIÇÃO		VALOR UNITARIO TOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL MEDIO
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO COM MOTORISTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GARANTINDO SUPORTE LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELOS SERVIÇOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS – TO, NO EXERCÍCIO DE 2026.	11 R\$2.716,67	R\$29.883,33
			<b>R\$29.883,33</b>

## 5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da prestação dos serviços serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO I
<b>ORGÃO:</b> FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME <b>UNIDADE:</b> FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> 07.25.12.122.0037.2.109 <b>ELEMENTO DE DESPESA:</b> 3.3.90.36 <b>FONTE:</b> 1.500.1001.00000 <b>FICHA:</b> 000428 <b>APLICAÇÃO:</b> MANUT. ATIV. ADM. DA SEC. DE EDUCAÇÃO

## 6. CONFIRMAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (EXIGIDA NO ART. 72, INC. IV DA LEI Nº 14.133/2021):

Declaramos que as verbas públicas descritas, já estão reservadas no orçamento anual e serão destinadas a aquisição/contratação do objeto/serviços destes certames e estão autorizadas pelo ordenador de despesas, garantindo a realização desta contratação.

## 7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**7.1.** Será vencedora a licitante que apresentar a MENOR PROPOSTA, cabível dentro do valor estimado para esta contratação.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme a prestação do serviço ora citados.

## 9 - LOCAL DE ENTREGA

9.1. O veículo objeto desta contratação deverá ser disponibilizado diariamente, com motorista, junto à **Secretaria Municipal de Educação de Itaporã do Tocantins – TO**, situada na sede administrativa do município, ou em outro local indicado pela Secretaria, dentro dos limites territoriais do município, conforme a programação e as necessidades do serviço.

9.2. O serviço compreenderá a disponibilização contínua de veículo adequado e motorista habilitado, de forma a garantir:

- **Transporte escolar especializado** para atender os alunos residentes nos retiros da Fazenda Santa Maria até a linha principal, observando a distância e o difícil acesso das localidades (Retiro Terra Roxa – 8 km; Retiro 200 – 4 km);

9.3. A empresa contratada deverá garantir que o veículo esteja disponível e apto a ser utilizado em qualquer desses locais, conforme as especificações de tempo e espaço exigidas pela Secretaria.

## 10 - DA GARANTIA

10.1. A empresa contratada deverá fornecer garantias para assegurar o bom funcionamento do veículo locado, a qualidade dos serviços prestados e a conformidade com os requisitos contratuais. As garantias a serem oferecidas incluem:

- **Garantia de Disponibilidade do Veículo:** A empresa deverá garantir a disponibilidade do veículo de passeio conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, com a mínima possibilidade de falhas ou imprevistos que possam comprometer o serviço.
- **Garantia de Qualidade do Veículo:** O veículo deverá ser mantido em perfeito estado de conservação, com todos os sistemas e componentes em funcionamento, conforme as exigências contratuais. A contratada deverá realizar manutenções preventivas periódicas e garantir que o veículo tenha condições de uso adequadas para o transporte seguro de passageiros e o cumprimento das atividades.
- **Garantia de Substituição do Veículo:** Caso o veículo apresente problemas técnicos ou mecânicos que impeçam o cumprimento do contrato, a empresa deverá providenciar a substituição imediata do

veículo, sem custos adicionais para a Secretaria, para não comprometer as atividades programadas.

- **Garantia de Qualidade do Motorista:** O motorista deverá ser qualificado e apresentar condições adequadas para o desempenho de suas funções, com a garantia de que estará devidamente uniformizado, habilitado e treinado para atuar de forma segura e eficiente, conforme as exigências da Secretaria.

Essas garantias visam assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, garantindo que a Secretaria de Educação tenha os recursos necessários para cumprir sua missão, sem interrupções ou falhas logísticas.

**11 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** A prestação do serviço de locação de veículo de passeio com motorista deverá atender às seguintes especificações mínimas para garantir segurança, conforto e eficiência no transporte da Secretaria Municipal de Educação:

#### 11.1. Especificações do Veículo

- Veículo de passeio;
- 1.0 ou superior (gasolina e/ou etanol);
- Ar-condicionado em funcionamento;
- Revisões e manutenções regulares comprovadas;
- Manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da contratada
- Disponibilidade para rodar em áreas urbanas e rurais.

#### 11.2. Especificações do Motorista

- **Habilitação:** Carteira Nacional de Habilitação (CNH) **categoria B ou superior**, válida e sem restrições impeditivas para a função;
- **Conduta profissional:**
  - Deverá **usar uniforme e crachá de identificação** fornecidos pela empresa contratada;
  - Seguir rigorosamente as normas de trânsito e de segurança;
  - Ser **pontual e cordial** no atendimento às equipes da Secretaria;
- **Disponibilidade:** Atuar conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

#### 11.3. Requisitos Operacionais

- **Cobertura geográfica:** O serviço deve ser prestado nos retiros da Fazenda Santa Maria até a linha principal, observando a distância e o difícil acesso das localidades (Retiro Terra Roxa – 8 km; Retiro 200 – 4 km) **do município de Itaporã do Tocantins**, conforme as necessidades da Secretaria;

- **Atendimento emergencial:** A empresa deve disponibilizar veículo reserva para **substituição imediata** em caso de avaria ou indisponibilidade do veículo principal;
- **Registro de deslocamentos:** A empresa deverá fornecer **relatórios mensais** contendo:
  - Quilometragem percorrida;
  - Destinos e horários dos deslocamentos;

O atendimento a essas especificações mínimas é fundamental para garantir a qualidade e segurança dos serviços prestados.

## 12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização desta contratação será exercida por um representante nomeado pela Administração, que será indicado posteriormente pelo ordenador de despesas. Ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

## 13. DA HABILITAÇÃO

### 13.1. PESSOA JURÍDICA

#### a) Habilitação Jurídica

- Registro comercial (para empresário individual);
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e em caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos administradores;
- Inscrição do ato constitutivo no registro competente, no caso de sociedades civis;
- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir.

#### b) Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Prova de inscrição no **CNPJ**;
- Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao objeto;
- Certidão de **regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal**;
- Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**;
- Certidão de Regularidade junto ao **INSS**;
- Certidão de Regularidade junto ao **FGTS**.

#### c) Qualificação Técnica

- Comprovação de experiência prévia compatível com o objeto (declarações ou atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado);
- Comprovação de que dispõe de veículo em condições de uso e de motorista habilitado (CNH categoria compatível).

**d) Qualificação Econômico-Financeira**

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentadas na forma da lei.

---

**13.2. PESSOA FÍSICA**

**a) Habilitação Jurídica**

- Documento de identidade oficial com foto;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de Endereço.

**b) Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- Certidão de regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**;
- Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**;

**c) Qualificação Técnica**

- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria adequada;
- Atestado de Capacidade Técnica.

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas nos incisos I ao XII do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

**15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**15.1** - Prestar os serviços e cumprir integralmente as obrigações relacionadas com a contratação, descritas no Termo de Referência;

**15.2** - Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

**15.3** - Apresentar os documentos de cobrança, inclusive, nota (s) fiscal (s) com a descrição completa dos serviços, juntamente com os documentos de regularidade fiscal;

**15.4** - Manter sigilo de informações às quais porventura venha a ter acesso, que se refiram à Administração Pública ou qualquer outra que, pela sua natureza, não devam ser divulgadas. Em caso de descumprimento do sigilo de informações, a Administração procederá à análise e as ações cabíveis, sem prejuízo das sanções nas esferas penal e civil;

**15.5** - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, assim como pelas despesas diretas e indiretas relacionadas com a contratação, nos termos da legislação vigente;

**15.6** - Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

**16.1** - Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e finalização dos serviços prestados;

**16.2** - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;

**16.3** - Efetuar o pagamento após a prestação do serviço ora solicitado de acordo com a necessidade desta contratação;

**16.4** - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo;

**16.5** - Prestar à Contratada toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

**16.6** - Fazer as reservas no prazo acordado, informando o nome do hóspede, o período que será utilizado os serviços – com quantidade de diárias;

**16.7** - Notificar, por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

**16.8** - Atestar e receber os serviços efetivamente executados, de acordo com as cláusulas do Contrato;

**16.9** - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

**16.10** - Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os seguintes documentos:

- a. Nota Fiscal/Fatura;
- b. Certidão Negativa de Débito Estadual, da sede da empresa;
- c. Certidão Negativa de Débito Municipal;
- d. Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- e. Certidão Negativa de Débitos Federais;
- f. Certidão de Regularidade com o FGTS;
- g. Certidão Negativa de TST;
- h. Certidão Negativa de TRT;

**16.11** - Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução desta dispensa de licitação e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

**16.12** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Itaporã do Tocantins/TO, 09 de fevereiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
**MAGNA CAPONI**  
Secretária Municipal de Educação  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

